



PUBLICADO

DECRETO Nº. 889 DE 04 DE JANEIRO DE 2009.

Em 29-31/01/10

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor total de **R\$ 47.880,02** (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e dois centavos) para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

J. Regido nº 2562

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.046 de 28 de dezembro de 2009 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento no valor de **R\$ 47.880,02** (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e dois centavos), para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma abaixo discriminada:

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PT	ND	DESP.	FR	SUPLEMENTAÇÃO	COMPENSAÇÃO
08.243.0114.1.259	3.3.50.43	614	218	R\$ 47.880,02	CONVÊNIO BANCO SANTANDER S.A. - PROGRAMA AMIGO REAL - PROJETO GRÃOS DE ARTE - ARTE POR ARTE BRASIL.
TOTAL ÓRGÃO				R\$ 47.880,02	

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Convênio Banco Real, Programa Amigo Real, conforme o inciso II, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de janeiro de 2009.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita